



**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO nº. 127-2019**

**Do: Procurador Jurídico**

**Ao Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.**

**Assunto:** Registro de preço na modalidade Pregão Presencial n. 111/2019.

**Objeto:** Registro de preços para futura e contratação de empresa de transporte rodoviário para deslocamento de participantes das atividades dos serviços oferecidos através do PAIF e do SCFV através do CRAS, compreendendo principalmente as crianças, adolescentes e idosos prioritário dos serviços, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

**RELATÓRIO/ FUNDAMENTAÇÃO**

Nos foi, enviado procedimento licitatório em epigrafe para análise e parecer jurídico.

Em análise ao procedimento licitatório em tela, verifica-se que trata-se de Processo Licitatório Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, que visa contratação de empresa para “... *contratação de empresa de transporte rodoviário para deslocamento de participantes das atividades dos serviços oferecidos através do PAIF e do SCFV através do CRAS...*”, consoante descrito e especificado no anexo I do edital, tendo como valor máximo a ser licitado o montante de R\$: 27.400,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 8.666/93 e a modalidade escolhida entendo que esta correta, em razão do objeto, consoante parecer prévio da Procuradoria Jurídica (Parecer Jurídico n. 111/2019 – licitação...), tendo ainda designada data para abertura dia 07/10/2019.

O aviso contendo resumo do edital foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de 27/09/2019, edição 1951, portanto publicada dentro do prazo mínimo de antecedência exigido para respectiva modalidade licitatória.



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

De igual forma foi publicado no mural de licitações do TCE/PR, bem como no site do Município (<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>).

Compareceram para participar do certame 02 (duas) empresas: TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA e IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES.

Verifica-se que o procedimento licitatório em tela, refere-se a 03 (três) lotes, conforme especificado no anexo I do Edital.

Dado inicio ao certame, por ocasião do credenciamento, verificou-se que as empresas licitantes cumpriram com os requisitos e foram declaradas credenciadas consoante constou na ata.

Sendo dado prosseguimento ao certame, participaram e apresentaram propostas validas as seguintes empresas credenciadas:

Lote cotado	Empresa participante que apresentou proposta
Lote 01	TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA e IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES
Lote 02	TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA e IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES
Lote 03	TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA e IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES

Aberta as propostas e por ocasião dos lances verificou-se que apresentou proposta de melhor valor e inferior e ou igual ao máximo fixado no certame quanto aos respectivos itens a seguinte empresa:

Lote 01	IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES
Lote 02	TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA
Lote 03	TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA

Posteriormente passou a verificação dos documentos de habilitação (envelope 2) apresentados pelas referidas licitantes, acima relacionadas, as quais tiveram seus documentos julgados pelo pregoeiro em conformidade, consoante as exigências do edital, sendo adjudicado os respectivos lotes em seu favor, senão vejamos:



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

Lote 01	IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES
Lote 02	TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA
Lote 03	TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA

Tudo, consoante constou em ata:

*" Procedeu-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou o menor preço por Lote, após a apreciação dos documentos, mostraram-se em conformidade com as exigências do Edital, as Empresas participantes: IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES e TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA .Em razão disso, o Pregoeiro resolveu adjudicar o objeto do certame para a empresa participante: IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES vencedora ítem 01, com o valor unitário de R\$:66,45 (sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)totalizando o valor de R\$:6.645,00(seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); a empresa TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA vencedora do ítem 02 com o valor unitário de R\$:4,00(quatro reais)totalizando o valor de R\$:8.000,00(oito mil reais) e ítem 03 com o valor unitário de R\$:3,38(três reais e trinta e oito centavos)totalizando o valor de R\$:6.760,00(seis mil, setecentos e sessenta reais). Consultados os representantes das licitantes como já mencionado, não houve manifestação de intenção de recurso por parte da empresa . Os valores propostos estão inferiores aos valores máximos estipulados para os itens do certame. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior".*

De outra banda, analisando os autos, bem como a documentação apresentada pela empresa declarada vencedora do certame, pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, constou que a mesma cumpre e ou atende as exigências contidas no edital e na Lei de Licitações e, a respectiva proposta vencedora foi a de melhor e menor preço dentre as que atenderam as exigências do edital e anexo I do edital.



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

---

## CONCLUSÃO


Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que o procedimento licitatório em tela é absolutamente hígido formalmente, não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Assim, cumprida as exigências legais no presente procedimento licitatório, no nosso entendimento o mesmo deve ser encaminhado ao Gestor Municipal para decidir pela homologação ou não do presente processo licitatório, bem como pela ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior.

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de outubro de 2.019.

  
Everton Müller  
OAB/PR 32.886



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: [cruzeiro@wln.com.br](mailto:cruzeiro@wln.com.br) - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001

Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



## HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 111/2019, referente à Registro de preços para futura e contratação de empresa de transporte rodoviário para deslocamento de participantes das atividades dos serviços oferecidos através do PAIF e do SCFV através do CRAS, compreendendo principalmente as crianças, adolescentes e idosos prioritário dos serviços. Declarando vencedoras as empresas: IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES vencedora item 01, com o valor unitário de R\$:66,45 (sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)totalizando o valor de R\$:6.645,00(seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); a empresa TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA vencedora do item 02 com o valor unitário de R\$:4,00(quatro reais)totalizando o valor de R\$:8.000,00(oito mil reais) e item 03 com o valor unitário de R\$:3,38(três reais e trinta e oito centavos)totalizando o valor de R\$:6.760,00(seis mil, setecentos e sessenta reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

  
**DILMAR TURMINA**  
**PREFEITO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-CONTRATO Nº 107/2018

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO, 906, inscrita no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e Empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 07.129.002/0001-24, localizada na Rua Princesa Izabel, nº 3352, na cidade de Realeza – PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por FERNANDO R.REOLON, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.223.555-6, inscrito no CPF sob n.º 049.044.479-21, residente na RUA PRINCESA ISABEL Nº3352 REALEZA PR, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018 e pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato é a execução de Construção da Primeira etapa do Parque Lago Municipal com os serviços de movimento de terra para construção do lago, instalação de sistema de drenagem tipo monge, pista de caminhada em paver, sistema de iluminação, construção de pergolado e ponte em madeira, construção de academia da terceira idade, parque infantil, bancos e lixeiras instalados sobre fundações de concreto, paisagismo, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações. Local: Rua Pedro Filakoski–Lotes Urbanos nºs de 01 a 04 e lotes urbanos nºs de 10 a 15 e parte do lote nº 16 da quadra nº55. Área Construída:10.568,00m². Prazo de Execução: 240 DIAS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 004/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução em 120 dias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecida entre as partes o aditivo de até R\$:49.600,74 (quarenta e nove mil e seiscentos reais e setenta e quatro centavos), referente a serviços complementares autorizados pelo Paraná cidade.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo termo aditivo. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de outubro 2019.

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.  
DILMAR TÚRMINA-Contratante

Fernando Ricardo Reolon Construções Eireli  
FERNANDO R.REOLON-Contratada

Testemunhas:

1- _____	2- _____
Nome:	Nome:
CPF/MF nº	CPF/MF nº

### AVISO Nº 01

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios gerais, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 31/10/2019 às 14:00 (quatorze horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 15 de outubro de 2019.

JOSE NILTON DE SOUZA-PREGOEIRO

### HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão

Presencial nº 111/2019, referente à Registro de preços para futura e contratação de empresa de transporte rodoviário para deslocamento de participantes das atividades dos serviços oferecidos através do PAIF e do SCFV através do CRAS, compreendendo principalmente as crianças, adolescentes e idosos prioritário dos serviços. Declarando vencedoras as empresas: IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES vencedora item 01, com o valor unitário de R\$:66,45 (sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) totalizando o valor de R\$:6.645,00(seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); a empresa TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA vencedora do item 02 com o valor unitário de R\$:4,00(quatro reais)totalizando o valor de R\$:8.000,00(oito mil reais) e item 03 com o valor unitário de R\$:3,38(três reais e trinta e oito centavos)totalizando o valor de R\$:6.760,00(seis mil, setecentos e sessenta reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TURMINA-PREFEITO

#### **HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019**

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 107/2019, referente à Contratação de empresa para o fornecimento de uma serra fita e uma embutidora elétrica. Declarando vencedoras as empresas: MJ GAMBETTA EQUIPAMENTOS vencedora item 01, com o valor de R\$:10.995,00 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais) e a empresa ISAMEL HENZ vencedora no item 02 com o valor de R\$:11.550,00(onze mil, quinhentos e cinquenta reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TURMINA-PREFEITO

#### **HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019**

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 105/2019, referente à Contratação de empresa para o fornecimento de tintas e material de pintura. Declarando vencedora a empresa: ODAIR J CAETANO & CIA LTDA vencedora lote 01, com o valor de R\$:5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); Lote 02 com o valor deR\$:11.735,00(onze mil, setecentos e trinta e cinco reais); Lote 03 com o valor de R\$:22.495,00(vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) e Lote 04 com o valor de R\$:4.495,00(quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TURMINA-PREFEITO

Ord:14622